

GRÃO TEVA ITBR SELIC INTELIGENTE FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 68.262.977/0001-10

Descrição Qualitativa da Remuneração do Provedor de Índice

1. DESPESAS E ENCARGOS

1.1. As despesas a seguir descritas constituem encargos passíveis de serem incorridos pelo Fundo ou individualmente pelas Classes. Ou seja, qualquer das Classes poderá incorrer isoladamente em tais despesas, sendo que estas serão debitadas diretamente do patrimônio da Classe sobre a qual incidam. Por outro lado, quando as despesas forem atribuídas ao Fundo como um todo, serão rateadas proporcionalmente entre as Classes, na razão de seu patrimônio líquido, e delas debitadas diretamente. Quaisquer contingências incorridas pelo Fundo observarão os parâmetros acima para fins de rateio entre as Classes ou atribuição a determinada Classe. Adicionalmente, despesas e contingências atribuíveis a determinada(s) Subclasse(s) serão exclusivamente alocadas a esta(s).

a) Royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, cobrados de acordo com contrato estabelecido entre o Administrador e a instituição que detém os direitos sobre o índice.

1.2. Contrato de Licenciamento de Índice. Contrato firmado entre a Teva e o Gestor, em nome do Fundo, tendo por objeto a concessão de licença de uso do Teva ITBR Selic Inteligente, bem como da marca e certas informações a ele associadas, para a finalidade específica de utilização como índice de referência do Fundo. A expressão Contrato de Licenciamento de Índice abrange o Contrato de Sublicenciamento de Índice para o Fundo.

1.3. A remuneração do provedor de índice pode ser estabelecida em termos percentuais relativos ao Patrimônio Líquido do Fundo, e/ou, valor financeiro mensal, sendo certo de que, tais despesas constituem encargos do Fundo.

Esta modalidade de investimento possui outros custos envolvidos, além das despesas do próprio Fundo. Antes de investir, verifique os custos com corretagem, emolumentos e custódia. Antes de investir, leia o regulamento e as informações constantes no site do Fundo (<https://www.grao.com.br/etfs/qpos11>), em especial a seção fatores de risco. O site é o meio oficial de divulgação de informações do Fundo. O investimento em Fundos de Índice envolve riscos, inclusive de descolamento do Índice de referência, riscos relacionados à liquidez das cotas no mercado secundário e riscos inerentes aos ativos que compõem a carteira do Fundo.

A autorização para a venda e negociação de cotas deste Fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de seu Administrador. Este Fundo utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Ainda que o Administrador e/ou Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para os Fundos e para os investidores. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador do Fundo de investimento, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As informações contidas neste material estão em consonância com o regulamento do Fundo, porém não o substitui. Este material é de caráter informativo e não deve ser considerado uma recomendação de compra de cotas do Fundo. Ao adquirir cotas, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o Fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do Fundo de investimento ao aplicar seus recursos.

A expressão (sinal distintivo) e o nome do Índice Teva ITBR Selic Inteligente (“ÍNDICE”) é uma marca de propriedade da Kjerag Índices de Mercado – Desenvolvedora de Índices de Mercado Ltda. (“TEVA ÍNDICES” ou “TEVA”) e foi licenciado para uso da Grão Gestão de Recursos Ltda. e sublicenciado para a CLASSE ÚNICA DE COTAS DO Grão Teva ITBR Selic Inteligente Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada (“SUBLICENCIADO(S)”) exclusivamente para este(s) Fundo(s), de acordo com os termos do Contrato de Licenciamento de Índice celebrado entre a TEVA e a LICENCIADA. A TEVA cria, mantém, compila, calcula, patrocina e publica seus índices pela aplicação de metodologia de acordo com seus próprios métodos e critérios criados, desenvolvidos e empregados com o dispêndio de investimentos consideráveis de trabalho, tempo e recursos materiais. Dessa forma, todos os direitos de propriedade intelectual relativos ao ÍNDICE pertencem exclusivamente à TEVA e não deverão ser usados por quaisquer terceiros de qualquer forma ou meio a não ser que a TEVA autorize previamente por escrito referido uso. O Fundo não é emitido, patrocinado, endossado, vendido ou promovido pela TEVA, nem a TEVA faz quaisquer garantias ou assume responsabilidade em relação ao Fundo, nem por quaisquer erros ou atrasos na provisão ou exibição do ÍNDICE, exatidão ou completude de suas informações, ou quaisquer decisões tomadas com base no Fundo ou no ÍNDICE. A Teva se reserva o direito de alterar as características do ÍNDICE se julgar necessário a qualquer tempo. A TEVA não é responsável por erros ou atrasos no fornecimento ou disponibilização do ÍNDICE ou por quaisquer decisões tomadas com base no ÍNDICE.

Nem o Fundo, a Administradora, a Gestora, ou qualquer outro prestador de serviço que presta serviços ao Fundo ou em benefício do Fundo tampouco quaisquer de suas Coligadas será responsável por qualquer incorreção de tais informações sobre o Índice ou, ainda, por incorreções no cálculo do Índice.